



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2022 - CODIN

## 1. Identificação da Área Demandante da Solução

<b>Unidade</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura	<b>Data</b>	26/01/2022
<b>Nome do Projeto</b>	Aquisição de solução de computação hiperconvergente		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Antônio Manoel Silveira de Sousa		
<b>E-mail do Responsável</b>	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	<b>Telefone</b>	86 2107 9762
<b>Integrante Demandante</b>	Antônio Manoel Silveira de Sousa		
<b>E-mail do Integrante Demandante</b>	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	<b>Telefone</b>	86 2107 9762
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>0100 – RECURSOS DO TESOURO NACIONAL</b>	<b>Custo Estimado (R\$)</b>	1.900.000,00

## 2. Objeto da Contratação

Solução de infraestrutura de computação hiperconvergente para o ambiente de virtualização do TRE-PI, composta por servidores, serviços de instalação, licenças, configuração e com serviços de garantia e suporte técnico 24x7 para o período de 60 meses, e os respectivos serviços de migração do ambiente de nuvem atual

## 3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

Fortalecer a governança de TI e a Transformação Digital  
Entregar Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

## 4. Motivação/Justificativa

No TRE-PI, grande parte dos processos de trabalho opera em sistemas de informação. Além disto, soluções de informática tais como servidores de arquivos são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos. Portanto, a informática tornou-se uma ferramenta indispensável para a execução dos serviços públicos.

A aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar o parque de equipamentos servidores do TRE-PI com as soluções mais utilizadas pelo mercado, permitindo a implantação de novos serviços de infraestrutura em atendimento às demandas das diversas unidades do Tribunal.

Os equipamentos que compõem a atual solução de virtualização de servidores foi adquirido em 2019, entretanto não foi adquirido à época a solução mais moderna disponível por falta de recursos orçamentários o que prejudicou a evolução da infraestrutura de tecnologia de informação do Tribunal que continuam utilizando equipamentos com tecnologia defasada em contraponto ao atual padrão de mercado.

Comumente os *hardwares* sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das operações de TIC de forma competente. A continuidade dos serviços, portanto, é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores públicos, tendo em vista que a eventual interrupção de serviços impacta diretamente o valor entregue à sociedade.

Uma das melhores práticas para a mitigação desses riscos é a aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Além disso, há necessidade do atendimento da continua e crescente demanda de recursos computacionais pelas aplicações, visto que, a cada dia mais e mais dados são gerados e processados no âmbito da Administração.

A aquisição em tela, portanto, tem por objetivo garantir a plena operação do ambiente de virtualização do TRE-PI, por meio da atualização tecnológica da infraestrutura que a suporta, com vistas à garantia da continuidade dos serviços de TI. Complementarmente, busca-se o incremento de recursos computacionais necessários ao atendimento das demandas dos serviços de negócio e escalabilidade para os próximos anos.

## 5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

Alcançar o IGovTIC-JUD 0,82 em 2022.

Aumentar o índice de atendimento dos serviços de TI realizados dentro do Acordo de Nível de Serviço para 95% até 2026.

Teresina, 27 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador**, em 27/01/2022, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 07/02/2022, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1429496** e o código CRC **4AE0426B**.